CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- L E I Nº 1.048 -

SUMULA: Declara Órgão Oficial do Município de Clevelândia, o jornal "CORREIO DE NO TICIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVEÇANDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA

- Artigo 1º Fica declarado Órgão Oficial do Município de Clevelândia
 Estado do Paraná, em coformidade com a Lei Complementar'
 nº 2 de 18 de Junho de 1.973 (Lei Orgância dos Municí '
 pios), Artigo nº 100, Parágrafo Único, o jornal " CORREIO
 DE NOTICIAS", editado em Curitiba, Paraná, pela Editora '
 Correio de Notícias Ltda.
- Artigo 2º Para dar publicidade aos atos da administração, poderá a Municipalidade celebrar contrato com o Órgão a que se refere o Artigo 1º desta Lei.
- Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, 10 DE AGOSTO DE 1.984.

JAIME MOZZER

PRESIDENTE DA CAMARA

MARCOS ANTONIO LOYOLA

1º SECRETARIO